

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

Suprime o art. 352.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o Art. 352 do Projeto de Lei 1572, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição do artigo 352 do Projeto de Lei 1572, de 2011, pode ser tratada no próprio conceito do contrato, não havendo necessidade de indicação de um artigo específico.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE